PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1395	11.09.20	

Ofício nº 811/2020

Mococa/SP, 11 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Social, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos pelo Governo Federal, disposto na Portaria nº 467, de 13 de agosto de 2020, que "Altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19". Essa Portaria do Ministério da Cidadania se refere a créditos para ações de combate ao COVID no Desenvolvimento Social, permitindo a criação das despesas especificas para cada uma das ações, com dotações orçamentárias especificas.

Conforme demonstrados recursos já estão disponíveis para a sua implementação, aguardando a criação das despesas ao orçamento de 2020 – conforme demonstrado pelos documentos anexos. Essas despesas serão abertas com base na Lei nº 4.320/64, para excesso de arrecadação, ou seja, são recursos extras ao orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.020, aprovou o Projeto de Lei nº 035/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, conforme Portaria nº 467 de 13 de agosto de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.053 – MANUT. FUND. MUN. ASSIST. IDOSO – PROT. ESPECIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 719).....R$ 3.400,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.054 – MANUT. FUND. MUN. ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC – PROT. ESPECIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 720).....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.058 – FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESC PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 721).....R$ 6.300,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.055 – CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 723).....R$ 4.400,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 724).....R$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.056 – CRAS – CENTRO DE REFERNCIA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 728).....R$ 24.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 11 de setembro de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

MOCOCA
Prefeitura Municipal

CÓPIA

Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Praça Marechal Deodoro, 144 - Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666 - 5150
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 10 de Setembro de 2.020.

Ofício nº 380/2.020 – D.D.S.H.

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref: Abertura de crédito adicional suplementar – Ministério da Cidadania
Portaria nº 467/2020

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a abertura de crédito adicional suplementar aos créditos recebidos junto ao Ministério da Cidadania, referente aos "repasses de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19"

Ministério da Cidadania – FNAS (RECURSOS FEDERAIS)

Créditos ocorridos na conta já existente nº 38.257-4 BB

2053 Manut. Fund. Mun. Assistência ao Idoso – Proteção Especial

R$ 3.400,00 – FICHA Nº 719

Subvenções Sociais: R$ 3.400,00

Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal de Mococa

Recebi
10/09/2020
Regina Bianchessi
Secretária Executiva
do Prefeito

2054 Manut. Fund. Mun. Assistência Criança e Adolescente – Proteção Especial de Alta Complexidade - FICHA Nº 720

R$ 10.000,00

Subvenções Sociais: R$ 10.000,00

2058 Fund. Mun. Assistência a Criança e Adolescente – Proteção Especial de Média Complexidade - FICHA Nº 721

R$ 6.300,00

Subvenções Sociais: R$ 6.300,00

2055 CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

R$ 12.400,00

FICHA Nº 723 - Material de Consumo: R$ 4.400,00

FICHA Nº 724 - Material de Distribuição Gratuita: R$ 8.000,00

Créditos ocorridos na conta já existente n° 35.959-9 BB

2056 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

R$ 24.000,00

FICHA Nº 728 - Material de Distribuição Gratuita: R$ 24.000,00

Obs: Segue em anexo documentação referente aos repasses: Portaria nº 467/2020 e extratos bancários.

MOCOCA
Prefeitura Municipal

Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Praça Marechal Deodoro, 144 - Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666 - 5150
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para manifestar os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Dra. Flávia Vidal de Carvalho Martins
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
Dr. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal de Mococa

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 155-A - DOU de 13/08/20 - Seção 1 - Ed. Extra – p. 1

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nas medidas de fortalecimento da política de assistência social no enfrentamento ao novo coronavírus, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19 a partir da adoção indispensável de ações e medidas às ofertas socioassistenciais para garantir:

.....

Parágrafo único. Compreende-se como desenvolvimento e implementação de ações e medidas a adaptação a reorganização, a intensificação das ofertas socioassistenciais e aquisição das provisões necessárias no âmbito dos estados e municípios em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º O repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 3 (três) parcelas:

I - 02 (duas) no equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário; e

II - 01 (uma) no equivalente a:

a) **2 (duas)** competências mensais do cofinanciamento ordinário da proteção social básica;

b) **1 (uma)** competência mensal do cofinanciamento ordinário da proteção social especial.

Parágrafo único. O aporte de recursos de que trata o caput se dará nas contas já existentes.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19." (NR)

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

G332241217896202007
24/08/2020 12:24:21

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	35959-9 MOCOCABL PSB FNAS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Data					
30/07/2020	0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
20/08/2020	0000	13138 132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.820.004	2.374,00 D	
20/08/2020	0000	13138 132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.820.004	2.374,00 D	
20/08/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P			0,00 C
21/08/2020	0000	14056 632 Ordem Banc?ria	3.280.752.000.213	200.000,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
21/08/2020	0000	13138 132 Emiss?o Ordem Banc?ria			
21/08/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	17.235,08 D	0,00 C
24/08/2020	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	203.276,68 C
Saldo	203.276,68 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	203.276,68

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD922598 FLAVIA V CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G332241217896202009
24/08/2020 12:25:20

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	38257-4 MOCOCABL MAC FNAS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/08/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.810.001	6.300,00 D	
10/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.300,00 C	0,00 C
21/08/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.280.467.000.148	32.100,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
21/08/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	32.100,00 D	0,00 C
24/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	338.469,23 C
Saldo	338.469,23 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	338.469,23

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD922598 FLAVIA V CARVALHO.